



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/02/2021

Jornal AMP

Página 277

Edição 2192

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4308/2021

Data 01/02/2021

Súmula. Faz permissão de uso de bem móvel pertencente ao patrimônio do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO II DO § 4º DO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

DECRETA.

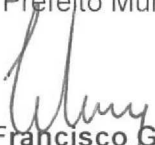
Art. 1º. Fica permitido o uso de bem móvel pertencente ao patrimônio do município de Três Barras do Paraná, sendo 01(uma) Talha Elétrica, parte do bem patrimonial chapa nº 777, para a empresa KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda. ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.787/0001-09.

Parágrafo único. O empréstimo é a título precário, não podendo ultrapassar a 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º. Fica de responsabilidade da empresa beneficiada a conservação e manutenção do bem, devendo no final da permissão devolver ao Departamento de Patrimônio no mesmo estado de conservação recebido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 01 de fevereiro de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal